Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n°.096, de 29 de junho de 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências nos parques e áreas de lazer do município de Mococa."

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.275	29.06.09	Rf.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei nº._____/2009, de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instalar progressivamente nos parques e áreas de lazer do município de Mococa, brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de junho de 2009.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão 01/07/09 12.00
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 FAVORÁVEIS
Sessão 01/07/09 12.00
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Justificativa

A presente proposição visa propiciar um crescimento e inclusão social de inegável valor com a criação de espaços adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais em parques e áreas de lazer no município de Mococa. Assim, estar-se-ia garantindo a estas crianças a possibilidade de conhecerem o mundo na sua amplitude de maneira natural, ao contrário de ficarem apenas confinadas em instituições especializadas.

Nesse sentido, tendo em vista a importância social e humana deste projeto de lei, contamos com a compreensão dos nobres pares desta Casa de Leis no sentido da discussão nas comissões com posterior aprovação desta proposição.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de junho de 2009.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 973/2009.

PROJETO DE LEI Nº.096/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Junho de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 973/2009.

PROJETO DE LEI Nº.096/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adilson A. Gueiss o.

DATA DA NOMEAÇÃO: 29/6/2009.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 973/2009.

PROJETO DE LEI Nº.096/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 07 / 2009

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº.096/2009.**

ASSUNTO **:- Autoriza o Poder Executivo instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência nos parques e áreas de lazer do município de Mococa.**

INTERESSADO(A) **:- Vereador Eduardo Antônio Baisi**

RELATOR **: - Adilson Aparecido Guisso**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Adilson Aparecido Guisso
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 973/2009.

PROJETO DE LEI Nº. 096/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a à comissão permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Agosto de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 973/2009.

PROJETO DE LEI Nº. 096/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 08 / 09.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 02 / 09 / 09.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: CHICO IFFENMEINO.

DATA DA NOMEAÇÃO: 28 / 08 / 09.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 973/2009.

PROJETO DE LEI Nº. 096/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº.096/2009.**

ASSUNTO **:- Autoriza o Poder Executivo instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência nos parques e áreas de lazer do município de Mococa.**

INTERESSADO(A) **:- Vereador Eduardo Antônio Baisi**

RELATOR **: - José Francisco Ribeiro**

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes "~~José Luiz Cominato,~~ 26 de novembro de 2009.

José Francisco Ribeiro
Relator

Data supra de acordo com o relator.

Eduardo Antônio Baisi
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 12.684
Entrada em: 10 / 12 / 09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1.342/2009-CM.

Mococa, 8 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 7 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº114/2009, referente ao Projeto de Lei nº028/2009. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº115/2009, referente ao Projeto de Lei nº059/2009. (de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº116/2009, referente ao Projeto de Lei nº088/2009. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº117/2009, referente ao Projeto de Lei nº094/2009. (de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº118/2009, referente ao Projeto de Lei nº096/2009. (de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº119/2009, referente ao Projeto de Lei nº124/2009. (de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº120/2009, referente ao Projeto de Lei nº158/2009. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 118 DE 2009.
Projeto de Lei n°096/2009.

"Autoriza o Poder Executivo a instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências nos parques e áreas de lazer do município de Mococa."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 7 de dezembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº096/2009, de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instalar progressivamente nos parques e áreas de lazer do município de Mococa, brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário